

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 35/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/03639 - OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta técnica, proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o Consórcio **PACS-ENAR** constituído pelas empresas: **PACS - Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas S.A. CNPJ: 34.271.379/0001-96 (líder)** e **ENAR Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ: 40.450.348/0001-03**, com valor de **R\$ 252.271,17** (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), resultando em 9,92% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Maria Stella Lopes Okajima Conselvan**
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística (em substituição)
SINFRA/MT

Protocolo 1733776

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/03639 - OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos Planos Aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **035/2025**, sob o critério de julgamento Técnica e Preço, modo de disputa fechado, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Global, e **ADJUDICO** o Consórcio **PACS-ENAR** constituído pelas empresas: **PACS - Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas S.A. CNPJ: 34.271.379/0001-96 (líder)** e **ENAR Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ: 40.450.348/0001-03**, com valor de **R\$ 252.271,17** (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), resultando em 9,92% de desconto." Informações gerais: telefone n.º. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 11 de setembro de 2025.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística (em substituição)
SINFRA/MT

Protocolo 1733779

Processo: SINFRA-PRO-2025/03901
Concorrência nº 043/2025/SINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para a deflagração do procedimento licitatório na modalidade concorrência, tendo como objeto a "a Concessão de Serviço Público nos termos da Lei com vista a exploração do serviço principal e integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, em sua Categoria Básica (Lote I) e Diferenciada (Lote II) para os Mercados Intermunicipais de Transporte - MIT não contratados (remanescentes) na Concorrência Pública n. 01/2012, - AGER, Concorrência Pública nº. 01/2013 - AGER, Concorrência Pública nº. 01/2017 - SINFRA, Concorrência Pública nº 02/2019 - SINFRA, na Concorrência Pública nº 02/2022/SINFRA e na Concorrência nº 039/2024/SINFRA, mediante pagamento de outorga pela adjudicada/vencedora, na conformidade deste Termo de Referência, do Edital de Licitação e anexos, para os seguintes mercados: "

Região/Mercado	Lote	Polos	Cidades
3. Barra do Garças	I	Água Boa, Barra do Garças e Canarana	Araguaiana, Araguaína, Campinápolis, Cocalinho, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu.
5. Cáceres	I	Araputanga, Cáceres, Comodoro, Pontes e Lacerda, São José dos Quatro Marcos	Campos de Júlio, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade.
6. Tangará da Serra	II	Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Diamantino, Juína, Tangará da Serra	Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Juruena, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova, Olímpia, Rondonândia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal.

A justificativa da contratação cinge-se a atender serviço essencial delegável na forma do art. 1º da Lei Complementar n. 432/20111. Ainda, tem como compromisso o atendimento ao TAC/MPE/ESTADO DE MATO GROSSO/2007 e ao Primeiro Aditivo ao TAC/2007, celebrado em 04/12/2018, vinculado aos Autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 828.2011.811.0041 (Código 707015), em trâmite na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá, conforme descrição e caracterização concebida no Plano de Outorga Aprovado pelo Ato n. 5894/2012.

Sob o crivo da Informação nº **00503/2025/SUTI/SINFRA (fls. 1362-1364)**, os autos foram submetidos a este Gabinete, com a descrição dos atos e procedimentos realizados na Concorrência nº 043/2025/SINFRA, com vistas a subsidiar eventual homologação e adjudicação de mercado 6-II do STCRIP (Região de Tangará da Serra/MT).

Conforme se verifica do Aviso de Resultado Concorrência n. 043/2025/SINFRA (fl.1360), a empresa **LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - LOPESUL**, CNPJ n. 05.423.509/0001-60, restou classificada em 1º (primeiro) lugar para o MIT 6-II, com o Coeficiente Tarifário de R\$ 0,273464 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Milionésimos de Centavos) e vencedora do certame no mercado 6-II.

Quanto aos demais mercados, o Presidente da Comissão Comissão Especial de Contratação certifica que "não houve apresentação de propostas para o MIT 3-I e para o MIT 5-I, restando como DESERTO, e, portanto, passíveis de nova licitação".

1 Art. 1º Incumbe ao Estado de Mato Grosso, nos termos da Constituição Estadual, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, bem como a implantação, exploração e administração dos Terminais Rodoviários, sob o regime de concessão.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 043/2025/SINFRA**, sob o critério de julgamento MENOR VALOR DO COEFICIENTE TARIFÁRIO, MIT 6-II (Região de Tangará da Serra/MT), e **ADJUDICO** à empresa **LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - LOPESUL**, CNPJ n. 05.423.509/0001-60, declarando-a classificada e vencedora do MIT 6-II.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação - CEL, para conhecimento da decisão e demais providências que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

(original assinado via SIGADOC)
MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN
Secretária de Estado em substituição
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1734136